LEI Nº 15, de 31 de maio de 1948

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8 33 0 40	Professoras a Cr$3.000,00.....	Cr$12.000,00
8 89 0	Fiscal do Distrito de Itatiaiuçu.....	Cr$ 450,00

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1° de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de maio de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário